



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 14/03/2019

Institui ~~Grupo de Trabalho~~ destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019.

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto de Lei n. 882, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que propõe relevantes alterações na legislação penal e processual penal para estabelecer medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência a pessoa;

CONSIDERANDO que já tramitam nesta Casa os Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, e n. 10.373, de 2018, de autoria de diversos líderes partidários, fruto do trabalho de uma Comissão de Juristas encabeçada pelo Ministro Alexandre de Moraes, que buscam aperfeiçoar o combate ao crime organizado, aos delitos de tráfico de drogas, tráfico de armas e milícia privada, aos crimes cometidos com violência ou grave ameaça e crimes hediondos, bem como agilizar e modernizar a investigação criminal e a persecução penal;

CONSIDERANDO a decisão desta Presidência de promover a tramitação conjunta das referidas proposições, diante da patente conexão dos textos propostos e, por conseguinte, da necessidade de compará-los e, eventualmente, harmonizá-los;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da Portaria n. 147, de 20 de novembro de 2018 o “Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e indicação de políticas sobre eficiência judicial e melhoria da segurança pública”;

RESOLVE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o propósito de, em conjunto com o Grupo já em funcionamento no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, analisar os Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, e promover o debate das propostas contidas nos referidos projetos com setores da sociedade civil organizada e com a comunidade jurídica, como forma de subsidiar o trabalho da Comissão Especial que será futuramente instalada para apreciar a matéria no âmbito da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, a contar da data de sua instalação, prorrogáveis por igual período mediante solicitação do Coordenador do Grupo à esta Presidência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

Art. 2º O Grupo de Trabalho, coordenado pela Deputada MARGARETE COELHO (PP-PI), terá a seguinte composição:

- I – Deputado CAPITÃO AUGUSTO (PR-SP);
- II – Deputado JOÃO CAMPOS (PRB-GO);
- III – Deputado ORLANDO SILVA (PCdoB-SP);
- IV – Deputado SUBTENENTE GONZAGA (PDT-MG);
- V – Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA (PRB-MG); e
- VI – Deputado HILDO ROCHA (MDB-MA).

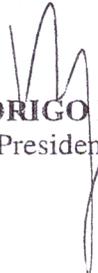
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será assessorado por 2 (dois) consultores legislativos, cabendo a um deles funcionar como secretário executivo.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho a que se refere este Ato não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante a esta Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. As despesas logísticas necessárias ao funcionamento do Grupo de Trabalho instituído por este Ato serão custeadas pela Câmara dos Deputados, incluindo transporte, hospedagem, organização de eventos, publicações e outras similares que sejam indispensáveis à boa consecução dos trabalhos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2019.


RODRIGO MAIA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 20 /03/2019

Designa Membros e Relator para o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato do Presidente de 14 de março de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, **resolve**:

Art. 1º Designar o Deputado CAPITÃO AUGUSTO (PR-SP) para funcionar como Relator do referido Grupo de Trabalho, a quem competirá promover os esforços de sistematização das proposições legislativas, bem como apresentar ao Grupo de Trabalho sugestões de harmonização dos referidos textos.

Art. 2º Designar a Deputada CARLA ZAMBELLI (PSL-SP) e os Deputados PAULO TEIXEIRA (PT-SP) e MARCELO FREIXO (PSOL-RJ) para comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2019.


Rodrigo Maia
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 02/02/17



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 21/03/2019

Designa Membro para o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato do Presidente de 14 de março de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, **resolve**:

Art. 1º Designar o Deputado FÁBIO TRAD (PSD-MS) para compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2019.


Rodrigo Maia
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 02/02/17



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 28 /03/2019

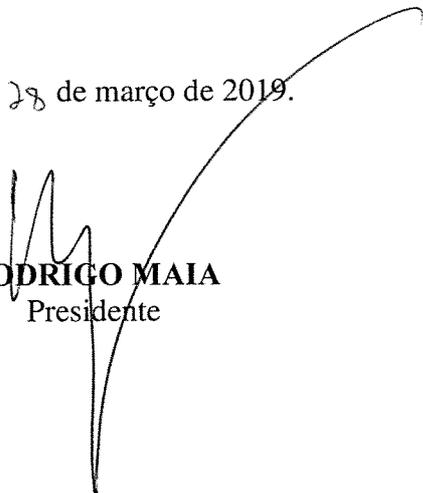
Designa Membro para o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato do Presidente de 14 de março de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, **resolve**:

Art. 1º Designar o Deputado CORONEL CHRISÓSTOMO (PSL-RO) para compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de março de 2019.



RODRIGO MAIA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 29/03/2019

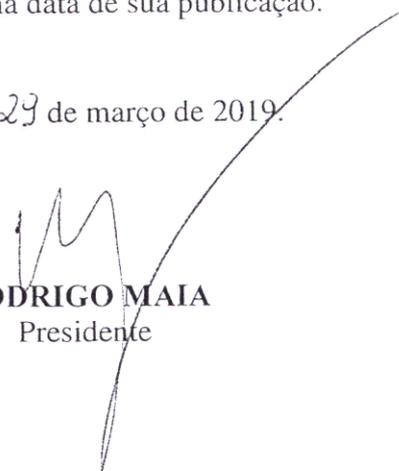
Designa Membro para o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato do Presidente de 14 de março de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, **resolve**:

Art. 1º Designar o Deputado PAULO ABI-ACKEL (PSDB-MG) para compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2019.


RODRIGO MAIA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 24 /04/2019

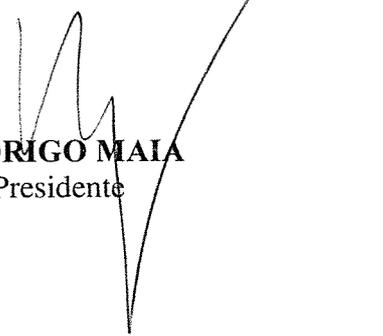
Designa Membro para o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019.

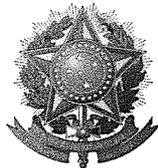
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato do Presidente de 14 de março de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, **resolve**:

Art. 1º Designar o Deputado LUIZ ANTÔNIO CORRÊA (S.PART-RJ) para compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2019.


RODRIGO MAIA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 06 /05/2019

Designa Membro para o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato do Presidente de 14 de março de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, **resolve**:

Art. 1º Designar a Deputada ADRIANA VENTURA (NOVO-SP) para compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2019.


Rodrigo Maia
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 04/02/19



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 06/05/2019

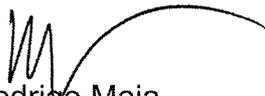
Designa Membro para o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato do Presidente de 14 de março de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, **resolve**:

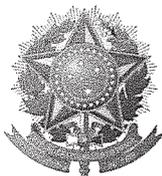
Art. 1º Designar o Deputado SANTINI (PTB-RS) para compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2019.


Rodrigo Maia
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 04/02/19



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 14 /06/2019

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, conclua suas atividades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato do Presidente de 14 de março de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, e considerando solicitação de sua Coordenadora, a Senhora Deputada Margarete Coelho,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de seu vencimento, em 15 de junho de 2019, o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, conclua suas atividades.

Brasília, 14 de junho de 2019.


Rodrigo Maia
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 04/02/19





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

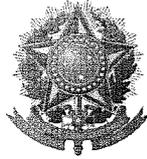
ANO LXXIV Nº 118-A, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO EXTRA

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Biênio 2019/2021)

PRESIDENTE	RODRIGO MAIA (DEM-RJ)
1º VICE-PRESIDENTE	MARCOS PEREIRA (PRB-SP)
2º VICE-PRESIDENTE	LUCIANO BIVAR (PSL-PE)
1º SECRETÁRIO	SORAYA SANTOS (PR-RJ)
2º SECRETÁRIO	MÁRIO HERINGER (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO	FÁBIO FARIA (PSD-RN)
4º SECRETÁRIO	ANDRÉ FUFUCA (PP-MA)
1º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	RAFAEL MOTTA (PSB-RN)
2º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	GEOVANIA DE SÁ (PSDB-SC)
3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	ISNALDO BULHÕES JR. (MDB-AL)
4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	ASSIS CARVALHO (PT-PI)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 12/07/2019

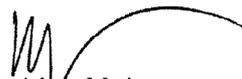
Substitui membro do Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, 10.373, de 2018, e 882, de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato do Presidente de 06 de maio de 2019 que designou membro do Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, 10.373, de 2018, e 882, de 2019, **resolve**:

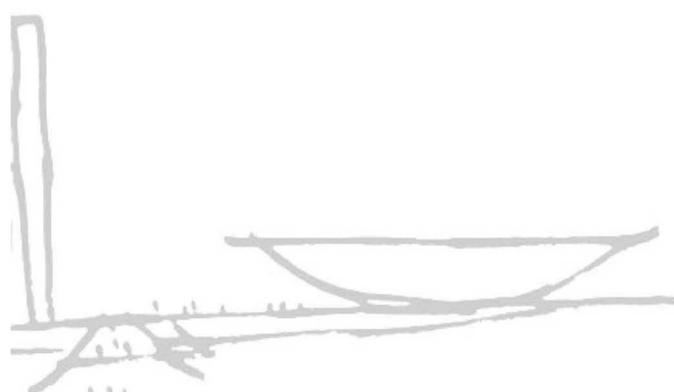
Art. 1º Designar o Deputado Gilberto Abramo (PRB-MG) para compor o referido Grupo de Trabalho, em substituição ao Deputado Santini (PTB-RS).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de julho de 2019.


Rodrigo Maia
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 04/02/19



Fale com a Câmara
0800 619 619

 /camaradeputados

 @camaradeputados

 **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Secretaria-Geral da Mesa
Serviço de Publicação no DCD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 14 /08/2019

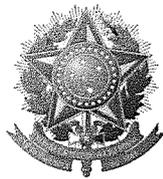
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições:

Considerando o Ofício n. 037/19 – GAB/LA, de 06 de agosto de 2019, do Senhor Deputado Luiz Antonio Corrêa, pelo qual comunica seu desligamento do Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, resolvo **deferir** o pedido, com efeitos retroativos à data do protocolo na Secretaria-Geral da Mesa, 06/08/2019.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 14 /08/2019

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, conclua suas atividades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato do Presidente de 14 de março de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, e considerando solicitação de sua Coordenadora, a Senhora Deputada Margarete Coelho,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de seu vencimento, em 14 de agosto de 2019, o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, conclua suas atividades.

Brasília, 14 de agosto de 2019.


Rodrigo Maia
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 13/09/2019

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372/2018, n. 10.373/2018 e n. 882/2019, conclua suas atividades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato do Presidente de 14 de março de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372/2018, n. 10.373/2018, e n. 882/2019, e considerando solicitação de sua Coordenadora, a Senhora Deputada Margarete Coelho,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de seu vencimento, em 13 de setembro de 2019, o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372/2018, n. 10.373/2018, e n. 882/2019, conclua suas atividades.

Brasília, 13 de setembro de 2019.


Rodrigo Maia
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 04/02/19



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DO PRESIDENTE, de 13 de setembro de 2019, que “PRORROGA por 30 (trinta) dias o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, conclua suas atividades. ”

Em 17/setembro/2019

Publique-se.



RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 83129 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 10 /10/2019

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372/2018, n. 10.373/2018 e n. 882/2019, conclua suas atividades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato do Presidente de 14 de março de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372/2018, n. 10.373/2018, e n. 882/2019, e considerando solicitação de sua Coordenadora, a Senhora Deputada Margarete Coelho,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de seu vencimento, em 13 de outubro de 2019, o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater as mudanças promovidas na legislação penal e processual penal pelos Projetos de Lei n. 10.372/2018, n. 10.373/2018, e n. 882/2019, conclua suas atividades.

Brasília, 10 de outubro de 2019.

Rodrigo Maia
Presidente